



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Companhia Fluminense de Trens Urbanos- Flumitrens E/L

RELATÓRIO DO LIQUIDANTE

O objetivo deste relatório é apresentar o breve estudo sobre a extinção da Companhia Fluminense de Trens Urbanos – Flumitrens “em liquidação ordinária”, detalhar as atividades executadas pela companhia no ano de 2024, e relacionar os desafios a serem enfrentados em 2025.

O ano de 2024 foi marcado pela mudança na gestão da companhia, com a posse da nova liquidante em 04/12/2023. Desde então, a nova gestão implementou alterações significativas na administração da companhia, refletidas também no quadro de pessoal. Estas mudanças visaram otimizar o processo de liquidação, melhorar a eficiência operacional durante esse período crítico, e avançar no estudo do processo de extinção.

Com relação à gestão de Recursos Humanos, Patrimônio e Arquivo significativas mudanças ocorreram nas áreas, dentre elas:

1. Gestão de Recursos Humanos

A reestruturação da equipe de assessores com o seu reenquadramento funcional, sem aumento de despesas, foi uma importante ação em 2024 cujo objetivo foi alinhar as perspectivas da nova gestão com as entregas dos assessores de liquidação, por meio do processo SEI-150004/000033/2024.

2. Gestão Patrimonial

A gestão patrimonial sofreu uma ação importante com a transferência dos bens móveis remanescentes para a sucessora CENTRAL Logística, realizada em 28 de fevereiro de 2024.

3. Arquivo:

3.1. Obras de manutenção

O arquivo permanente desta companhia está situado na Praça Cristiano Ottoni pertencente, prédio da Central do Brasil, pertencente à Secretaria de Administração Penitenciária - SEAP. A gestão do arquivo permanente foi aprimorada com intervenções em infraestrutura, incluindo:

- **Sistema hidráulico:** Troca de registros e conserto de pias.

- **Sistema elétrico:** Revisão do sistema elétrico (troca e instalação de tomadas, refazimento das instalações dos aparelhos de ar condicionado e canaletas para fiação).
- **Climatização:** Instalação de dois aparelhos de ar-condicionado.
- **Conectividade:** Implementação de internet com instalação de canaletas específicas.

Apesar dos avanços elencados acima, em especial a revisão do sistema elétrico, os quais permitiram mitigar o risco de possíveis sinistros, a ausência de sistemas de combate a incêndios (extintores/sprinklers) representa um risco patrimonial e legal. Embora tal questão transcenda o espectro de possibilidades da liquidanda, uma vez que o prédio em que se encontra o arquivo não é de sua propriedade e que uma contratação dessa natureza por ora não lhe seja possível, a Companhia tem buscado informar a questão à Administração Direta, para buscar soluções efetivas.

Importante destacar que em reunião datada de 08/03/2024 com a participação de representantes da Secretaria de Administração Penitenciária - SEAP, a liquidante desta liquidanda externou sua preocupação com relação a ausência do sistema de combate a incêndios. Na ocasião, foi abordada a ideia de medida para implementar sistemas de combate a incêndios e renovação de equipamentos de segurança em parceria a ser desenvolvida com a SEAP, SECC e demais empresas em liquidação (Metrô, CTC, DIVERJ, BD-Rio, CIFERAL e CFSEC).

3.2. Melhorias na execução das atividades no Arquivo

Além das melhorias realizadas pela obra de manutenção no espaço do Arquivo, também foi implementada a utilização de Equipamento de Proteção Individual (EPI) para os funcionários que executam atividades de controle do acervo documental, em respeito as normas de proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a sua saúde do trabalhador.

3.3. Estruturação do Acervo Documental

Ao assumir a nova gestão, em 04/12/2023, constatou-se que o arquivo não estava estruturado. As pastas box estavam classificadas genericamente como “documentos diversos”, sem a devida relação com os respectivos processos. Com isso, tornou-se necessário desenvolver um fluxo de trabalho para estruturar o arquivo de forma a não comprometer o início das atividades do Projeto Massa Documental Acumulada (MDA).

Até o momento, foram computadas um total de 1.178 caixas, tendo sido analisadas 610 caixas e restando 568 caixas. Com relação aos processos obtivemos o total de 70.680, tendo sido incluídos para controle no sistema Excel 30.420 processos, restando aproximadamente 40.260 processos a serem incluídos. Com essa organização inicial, será possível executar o Projeto MDA em 2025 sem maiores impactos, pois o arquivo da Flumitrens terá uma estrutura mínima adequada.

Com relação à área contábil, a nova assessoria de contabilidade iniciou os trabalhos em 07 de maio. Na oportunidade, o assessor responsável pelas atividades não transmitiu as atividades e os seus respectivos *status*. O apoio técnico foi realizado pela ASSEL e a partir daí foram reestabelecidas as rotinas contábeis mediante o cadastro do novo assessor nos sistemas de governo e acertos com outras secretarias afins. Em 2024 foram tomadas medidas para acertos pontuais e condução das atividades orçamentárias/contábeis/financeiras ordinárias de liquidação, como a apresentação de relatórios e planos de ação mensais, análises e manifestações inerentes à atividade. Notadamente, desde de maio de 2024, novas medidas de atuação vêm sendo desenhadas, com destaque para o alinhamento do fluxo orçamentário junto à SEPLAG e financeiro com a SEFAZ, dentre outros detalhados a seguir:

4. REFIS

Em relação à área contábil/financeira, o parcelamento do REFIS está sendo executado conforme o cronograma estabelecido, com previsão de **finalização para janeiro de 2027**. A conclusão do pagamento do REFIS é uma parte crucial da estratégia de extinção da companhia, pois apenas após a finalização deste parcelamento será possível iniciar o processo de extinção e neste sentido **houve a quitação dos demais débitos em abril de 2024, no valor de R\$ 66.526,10**.

5. Parceria com a SEFAZ

Desenvolvimento de parceria com a SEFAZ para evidenciar os valores de juros de os valores principais (amortização), com o objetivo de eliminar a necessidade de ajustes no balanço desta liquidanda e melhorar o controle de pagamento por parte da SUBTES/SEFAZ, conforme reunião realizada em maio/2024.

6. Desenvolvimento POD 2025

Desenvolvimento e aprovação do POD 2025 em parceria com a ASSEL e SEPLAG com a inclusão da linha de despesas para o projeto MDA conforme SEI-150004/000069/2024.

7. Acompanhamento Execução Financeira:

Acompanhamento da execução orçamentária mensalmente através de planilha “orçado x executado” possibilitando o melhor controle das despesas.

8. Desenvolvimento do Processo de Prestação de Contas do Suprimento de Fundos:

Desenvolvimento de procedimentos, no sistema SEI, para processo de prestação de contas de suprimento de fundos, seguindo as orientações do Manual de Adiantamento da CGE.

9. Desenvolvimento de procedimento de conformidade para prestação de Contas da Descentralização de Crédito da Folha de Pagamento

Adoção e formalização de procedimento para conformidade da prestação de Contas da Descentralização de Crédito da Folha de Pagamento da FLUMITRENS com a Central Logística (SEI-100006/000845/2023, SEI-100006/000458/2024 e SEI-100006/000810/2021).

Sobre a área jurídica, em outubro do ano em curso, houve mudança na Assessoria Jurídica da Companhia, com a chegada do novo Assessor Jurídico Lucas Miranda. A partir de então, mediante diálogos realizados com a Senhora Liquidante, novos caminhos e estratégias vêm sendo traçados a fim de conferir melhor execução aos expedientes jurídicos da liquidanda.

No tocante aos trabalhos de cunho jurídico deste ano, em síntese, a Companhia se dedicou fortemente ao tratamento de seu passivo judicial, o que, como será demonstrado adiante, resultou na diminuição do número de ações. Para tanto, atuou junto à Assessoria Jurídica da CENTRAL, com vista à condução adequada das demandas e à substituição do polo passivo das ações.

Além disso, foram cumpridas todas as atividades jurídicas ordinárias de liquidação, como a apresentação dos relatórios jurídicos semestrais, os planos mensais de ação, análises, pareceres e manifestações cabíveis. Notadamente, desde de outubro de 2024, novas medidas de atuação vêm sendo desenhadas, conforme detalhado a seguir.

10. Passivo Judicial

Consoante informações dos relatórios jurídicos encaminhados à ASSEL, nos últimos 03 (três) anos, houve um decréscimo expressivo no passivo judicial da Companhia.

Confira-se:

PAINEL DO PASSIVO DAS AÇÕES JUDICIAIS FLUMITRENS

| Quantitativo | 2022 | 2023 | 2024 |
|---------------------------|-------------|-------------|-------------|
| Ações Cíveis | 116 | 67 | 60 |
| Ações trabalhistas | 87 | 48 | 39 |
| TOTAL AÇÕES | 203 | 115 | 98 |

Atualmente, conforme informações obtidas em 24 de março de 2025, quanto ao número de ações trabalhistas, houve nova redução, de maneira que a Companhia conta com 35 ações trabalhistas.

Ressalte-se que o quadro acima indicado não considerou as ações relativas aos bloqueios judiciais realizados nas contas da Companhia abertas junto ao Itaú, conforme abaixo explicitado. Isso porque, uma vez que se trata de demanda “nova”, os processos serão oportunamente analisados.

11. Ativo Judicial

Quanto ao ativo judicial, consta apenas o Processo Judicial 0151299-84.2021.8.19.0001, que teve por escopo a obtenção de acesso a contas do FLUMITRENS abertas junto ao Banco Itaú. A ação, que foi ajuizada diretamente pela então Assessora Jurídica da FLUMITRENS (isto é, sem intermediação da ASSJUR CENTRAL), não obstante tenha pleiteado o recebimento de verba na quantia aproximada de R\$ R\$

9.565,94 (nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), pelo seu estágio atual, não terá êxito.

Registre-se que, assim que ciente da forma de condução da ação, a Senhora Liquidante remeteu o processo judicial à d. Assessoria Jurídica da CENTRAL, para patrocínio nos autos, conforme SEI-150004/000091/2024.

12. Outros Expedientes Relevantes:

12.1. Bloqueio de contas - Banco Itaú

A nova gestão da Companhia constatou a existência de uma demanda complexa e que exigia medidas a serem adotadas. A questão se refere aos diversos processos judiciais em que foram determinados bloqueios às contas do FLUMITRENS E/L abertas junto ao Banco Itaú.

Nesse sentido, diligências foram realizadas a fim de colher informações e elaborar estratégias para tratar do dilema. Assim, foi elaborada uma proposta de ação, conforme SEI-150004/000085/2024.

12.2. Grupo de Trabalho - Estatutos das Companhias

Outrossim, diante da necessidade de elaborar novo estatuto social para a Companhia, que de fato reflita o seu estado de liquidação, bem como estabeleça mecanismos hábeis aos trabalhos liquidatários, a FLUMITRENS iniciou os trabalhos de pesquisas, para dar andamento ao expediente.

Em vista de orientação apresentada pela Assessoria de Empresas em Liquidação, a Companhia enviou informações acerca das AGOE realizadas desde o início de seu processo de liquidação, com o fim de subsidiar a elaboração do estatuto que ficou a cargo a ASSEL.

12.3. Manual do Liquidante.

A elaboração de um documento de instrução denominado “Manual do Liquidante” também foi atribuída à atividade da Assessoria Jurídica da Flumitrens, para realização de estudo e início da elaboração. Em suma, o Manual terá por escopo servir de guia descritivo com as tarefas executadas pela Liquidante e as demais áreas (jurídica, contábil e administrativa) das empresas em liquidação de forma sistematizada, criteriosa e segmentada de forma a construir um instrumento facilitador da gestão de processos.

O expediente estava sob exame da antiga Assessoria Jurídica e, com a chegada do novo Assessor, foi dado início a sua execução. Trata-se de trabalho a ser realizado de forma minuciosa e, portanto, não há um prazo estimado para conclusão.

12.4. Segurança Patrimonial.

Em vista da necessidade, a presente Companhia idealizou a tentativa de implementação de sistemas de combate a incêndios e renovação de equipamentos de segurança em parceria a ser desenvolvida com a SEAP, SECC e demais empresas em liquidação (Metrô, CTC, DIVERJ, BD-Rio, CIFERAL e CFSEC). A

matéria, portanto, é uma dos aspectos importantes da gestão em 2025, que, diante das limitações impostas, demandará a colaboração dos mencionados órgãos.

12.5. Modernização Tecnológica e Execução do Projeto Massa Documental Acumulada (MDA).

- Execução do Projeto Massa Documental Acumulada (MDA) com o objetivo de garantir a correta guarda e salvamento dos dados, em ambiente seguro e de fácil acesso, atendendo às necessidades da sucessora.
- Desenvolvimento de sistemas integrados de gestão documental.

12.6. Sustentabilidade e Manutenção.

Busca-se o estabelecimento de contratos contínuos de manutenção predial no prédio do Arquivo, bem como de práticas sustentáveis por parte dos servidores e no tocante à condução dos expedientes, em cumprimento da Agenda ESG.

12.7. Governança e Controle de Riscos.

- Implementação de boas práticas conduzidas pelo sistema ESG (*environmental, social and governance*), visando atender demandas muito relevantes à Administração Pública, em tutela das questões ambientais, sociais e de governança pública.
- Prosseguimento da análise acurada dos expedientes judiciais, já existentes, em alinhamento com as diretrizes da nova gestão.
- Conclusão do processo “bloqueio de contas” Itaú, no âmbito desta liquidanda, repassando o expediente à patrona e sucessora Central Logística.
- Atualização do Estatuto Social.
- Implementação do plano de conhecimento, análise e resolução do passivo judicial da Companhia.

Patrice Fagundes

Liquidante

ID Funcional nº 509604474-1

Rio de Janeiro, 19 fevereiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Patrice De Oliveira Fagundes, Liquidante**, em 24/03/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **93732911** e o código CRC **47008998**.

Referência: Processo nº SEI-150004/000006/2025

SEI nº 93732911

Praça Pio X, nº 55, 6º Andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20091-040

Telefone: 21 2333-2033



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Companhia Fluminense de Trens Urbanos- Flumitrens E/L

NOTAS EXPLICATIVAS

Governo do Estado do Rio de Janeiro

10.1 - BALANÇO PATRIMONIAL LEI 6.404/76 - ATIVO

| | 2024 | 2023 |
|--------------------------------------|-------------------|-------------------|
| ATIVO CIRCULANTE | | |
| DISPONÍVEL | 12.085,37 | 12.085,37 |
| DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO | 707.207,19 | 350.200,00 |
| TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE | 719.292,56 | 362.285,37 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 199.326,76 | 199.326,76 |
| TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE | 199.326,76 | 199.326,76 |
| TOTAL DO ATIVO | 918.619,32 | 561.612,13 |

BALANÇO PATRIMONIAL LEI 6.404/76 - PASSIVO

| | 2024 | 2023 |
|---|--------------------------|--------------------------|
| PASSIVO CIRCULANTE | | |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO | 2.447.842,16 | 3.267.003,38 |
| TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE | 2.447.842,16 | 3.267.003,38 |
| PASSIVO NAO CIRCULANTE | | |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO | 1.369.311.762,58 | 1.209.285.664,31 |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO | 6.831.909,17 | 18.084.382,11 |
| TOTAL DO PASSIVO NAO CIRCULANTE | 1.376.143.671,75 | 1.227.370.046,42 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL | 9.430.415,98 | 9.430.415,98 |
| RESULTADOS ACUMULADOS | -1.387.103.310,57 | -1.239.505.853,65 |
| TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | -1.377.672.894,59 | -1.230.075.437,67 |
| TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 918.619,32 | 561.612,13 |

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | 31/12/20204 | 31/12/2023 |
|--|---------------------|----------------------|
| RECEITAS | | |
| Remuneração Outros Depósitos bancários | 0,00 | 1.307,66 |
| Movimento de Fundos a Débito | 357.007,19 | 130.200,00 |
| Atualização Monetária | 0,00 | 33.039.838,28 |
| Cotas Financeiras | 3.405.335,61 | 3.144.093,62 |
| Demais Receitas | 3.405.335,61 | 3.144.093,62 |
| | 7.167.678,41 | 39.459.533,18 |
| DESPESAS | | |
| Material de Expediente | 9.000,00 | 4.200,00 |
| Atualização Monetária Financeira | 160.026.098,27 | 61.042.119,12 |
| Outros Encargos | 2.293.671,57 | 2.334.923,54 |
| Cotas Financeiras a Receber | 3.405.335,61 | 3.144.093,62 |

| | | |
|--|------------------------|-----------------------|
| Tributárias | 275.892,71 | 0,00 |
| Outras VPD | 7.610,11 | 0,00 |
| | 166.017.608,27 | 66.525.336,28 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | -158.849.929,86 | -27.065.803,10 |
| Quantidade de Ações | 72.884.769.813 | 72.884.769.814 |
| Resultado por lote de mil ações do Cap. Social | -0,0021795 | -0,0003714 |

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| DESCRIÇÃO | CAPITAL SOCIAL | PREJ. ACUMULADOS | RES. DO EXERCÍCIO | AJUSTE DE EXERC. ANTERIOR | TOTAL |
|---|----------------|-------------------|-------------------|---------------------------|-------------------|
| Saldos em 31/12/2023 | 9.430.415,98 | -1.212.440.050,55 | -27.065.803,10 | - | -1.230.075.437,67 |
| Apropriação do Resultado do Exercício 2023 - Resultado do Exercício | - | - 27.065.803,10 | 27.065.803,10 | 11.252.472,94 | 0,00 |
| | | | -158.849.929,86 | | -147.597.456,92 |
| Saldos em 31/12/2024 | 9.430.415,98 | -1.239.505.853,65 | -158.849.929,86 | 11.252.472,94 | -1.377.672.894,59 |

CONTEXTO INSTITUCIONAL

1.1 – Atos Constitutivos

A Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS – Em Liquidação Ordinária é uma empresa pública, constituída pelo Estado do Rio de Janeiro com fulcro na Lei Estadual n.º 2.143, de 27 de julho de 1993, em atendimento ao disposto no Convênio firmado entre a União e o Estado do Rio de Janeiro, datado de 30 de março de 1994, o qual objetivou transferir a exploração do transporte ferroviário de passageiros para a esfera estadual.

1. – Cisão Parcial e Liquidação

Em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de maio de 2001 foram deliberadas, com fundamento no artigo 229 da Lei n.º 6.404/76, na Lei Estadual n.º 2.470/95 e nos Decretos Estaduais n.ºs 27.898/01 e 28.313/01, a liquidação desta Companhia, bem como sua cisão parcial e consequente constituição da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – CENTRAL, que assumiu o *status* de sucessora desta liquidanda para todos os fins e efeitos.

1. – Transferência de Empregados

Consoante autorização prevista na Lei Estadual n.º 3.860, de 17 de junho de 2002, foi realizada, em 28 de novembro de 2002, Assembleia Geral Extraordinária que deliberou pela transferência, por sucessão trabalhista, de todos os empregados que então permaneceram na empresa cindida, para a CENTRAL.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com o dispositivos da Lei n.º 4.320/1964, Decreto-Lei n.º 200/1967, Decreto n.º 93.782/1986 e Lei Complementar n.º 101/2000. Abrangem também as disposições do Conselho Federal de Contabilidade em cumprimento aos Princípios de Contabilidade, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, Manual SIAFI e Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público – NBCASP – NBCT – 16, cabendo destacar:

- a) O resultado das operações é determinado em conformidade com o regime contábil de competência de exercícios, contemplando todas as variações patrimoniais ocorridas durante o exercício social;
- b) As receitas oriundas de subvenções do Estado são registradas pelo regime de caixa em consonância com os procedimentos contábeis estabelecidos pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade - CFC n.º 1.282/10, que determina sua contabilização no recebimento efetivo de doações e subvenções, estando em conformidade, ainda, com a legislação do Imposto de Renda;
- b) Todas as demonstrações foram elaboradas com base nos saldos apurados no Balancete de Encerramento constante do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFE-RIO.

OBSERVAÇÕES DO ATIVO**01. ATIVO CIRCULANTE**

| HISTÓRICO | 2024 | 2023 |
|-----------------------------------|-------------------|-------------------|
| Disponibilidades | 12.085,37 | 12.085,37 |
| Depósitos à Disposição | 199.326,76 | 199.326,76 |
| Valores em Trânsito - Precatórios | 707.207,19 | 350.200,00 |
| TOTAL | 918.619,32 | 561.612,13 |

O montante de R\$ 199.326,76 consiste de Depósitos à Disposição do Tesouro Estadual oriundos de Fonte 100.

OBSERVAÇÕES DO PASSIVO**01. PASSIVO CIRCULANTE**

| HISTÓRICO | 2024 | 2023 |
|------------------|---------------------|---------------------|
| REFIS/PGFN | 3.267.003,38 | 3.267.003,38 |
| TOTAL | 3.267.003,38 | 3.267.003,38 |

Os débitos tributários e previdenciários incluídos no REFIS/PGFN, serão quitados no prazo de 180 meses contados a partir da adesão. Até o encerramento destas demonstrações já haviam sido recolhidas 134 parcelas.

2. PASSIVO NÃO CIRCULANTE

| HISTÓRICO | 2024 | 2023 |
|-----------------------|-------------------------|-------------------------|
| Operações de Crédito | 1.369.311.762,58 | 1.209.285.664,31 |
| Parcelamento REFIS IV | 6.831.909,17 | 18.084.382,11 |
| TOTAL | 1.376.143.671,75 | 1.227.370.046,42 |

O registro de Operações de Crédito é proveniente da Linha de Crédito II, concedida através do Contrato de Abertura de Crédito, na forma prevista nos Votos nº 162/95 e 175/95 do Conselho Monetário Nacional, firmado em 31 de janeiro de 1996 entre o Estado do Rio de Janeiro e a Caixa Econômica Federal – CEF, com fulcro na Lei Estadual nº 2.493, de 27 de dezembro de 1995.

Em estudo conjunto com a Superintendência de Controle e Acompanhamento da Dívida Pública – SEFAZ/RJ, o saldo desta conta vem sendo atualizado mensalmente, do que resultou o montante de R\$ 1.369.311.762,58 apresentado ao final do exercício de 2024.

OBSERVAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| HISTÓRICO | 2024 | 2023 |
|------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| Capital Social | 9.430.415,98 | 9.430.415,98 |
| Prejuízos Acumulados | (1.239.505.853,65) | (1.212.440.050,55) |
| Resultado do Exercício | (158.849.929,86) | (27.065.803,10) |
| Ajustes de Exerc. Anteriores | 11.252.472,94 | 0,00 |
| TOTAL DO PL | (1.377.672.894,59) | (1.230.075.437,67) |
| TOTAL DO PASSIVO | 918.619,32 | 561.612,13 |

Esta liquidanda não possui fonte de receita própria, apenas recebe recursos públicos do Governo do Estado do Rio de Janeiro para a contemplação de despesas de caráter administrativo e judicial.

OBSERVAÇÕES DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA

| HISTÓRICO | 2024 | 2023 |
|---------------------------------------|---------------------|----------------------|
| Fundos de Investimentos de Renda Fixa | 0,00 | 1.307,66 |
| Cotas Financeiras | 3.405.335,61 | 3.144.093,62 |
| Atualização Monetária | 0,00 | 33.039.838,28 |
| Movimento de Fundos a Débito | 357.007,19 | 130.200,00 |
| Cotas Recebidas | 3.405.335,61 | 3.144.093,62 |
| TOTAL VPA | 7.167.678,41 | 39.459.533,18 |

Destacamos as contas 443920101 – Atualização Monetária e 499910501 – Cotas Financeiras, que abrigam valores referentes aos pagamentos do parcelamento do REFIS/PGFN, junto à Receita Federal do Brasil.

OBSERVAÇÕES DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

| HISTÓRICO | 2024 | 2023 |
|-----------------------------|-----------------------|----------------------|
| Material de Expediente | 9.000,00 | 4.200,00 |
| Atualização Monetária | 159.750.205,56 | 61.042.119,12 |
| Outros Encargos | 2.569.564,28 | 2.334.923,54 |
| Cotas Financeiras a Receber | 3.405.335,61 | 3.144.093,62 |
| TOTAL VPD | 166.017.608,27 | 66.525.336,28 |

Das diversas Variações Patrimoniais Diminutivas ocorridas no exercício, destacamos Atualização Monetária conta 343920101, no valor de R\$ 159.750.205,56, referente à dívida oriunda do contrato de linha de crédito – PDV.

OBS: Balancete Analítico conforme index [[93715920](#)].

Rafael Barreto
Assessor Contábil
ID 5098142-0

Patrice Fagundes
Liquidante
ID 50960474-1



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lincoln Barreto, Contador**, em 24/03/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrice De Oliveira Fagundes, Liquidante**, em 24/03/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **93733046** e o código CRC **219EA51F**.